



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de setembro de 2016



Série

Número 157

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 324/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, no montante global de € 331.637,64.

**Portaria n.º 325/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Pirlampo Mágico, no montante global de € 124.965,97.

**Portaria n.º 326/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas, no montante global de € 823.439,51.

**Portaria n.º 327/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, no montante global de € 165.660,65.

**Portaria n.º 328/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Planeta das Crianças, no montante global de € 403.819,94.

**Portaria n.º 329/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantilário da Ro-chinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, no montante global de € 358.805,31.

**Portaria n.º 330/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia, no montante global de € 644.673,32.

**Portaria n.º 331/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, no montante global de € 498.110,42.

**Portaria n.º 332/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário – Refúgio do Bebê II, no montante global de € 287.249,24.

**Portaria n.º 333/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, no montante global de € 618.308,35.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 324/2016**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 331.637,64  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) .....€ 110.812,55  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) .....€ 220.825,09

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 110.812,55  
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**Portaria n.º 325/2016**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Pirilampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 124.965,97  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) ..... € 40.075,32  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) ..... € 84.890,65

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 40.075,32  
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**Portaria n.º 326/2016**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação infantil O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 823.439,51  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) .....€ 276.072,84  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) .....€ 547.366,67

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 276.072,84  
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**Portaria n.º 327/2016**

De 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 165.660,65  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) .....€ 54.594,20  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) .....€ 111.066,45

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 54.594,20  
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

**Portaria n.º 328/2016**

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade SERAD, Lda, titular do estabelecimento de educação infantil Planeta das Crianças encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 403.819,94  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) .....€ 134.889,65  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) .....€ 268.930,29

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 134.889,65

- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

### Portaria n.º 329/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantário da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 358.805,31  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) .....€ 117.158,44  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) .....€ 241.646,87

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 117.158,44
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

### Portaria n.º 330/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 644.673,32  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) ..... € 209.546,12  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) ..... € 435.127,20

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 209.546,12
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

### Portaria n.º 331/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento ..... € 498.110,42  
Ano Económico de 2016  
(setembro a dezembro) ..... € 166.563,80  
Ano Económico de 2017  
(janeiro a agosto) ..... € 331.546,62

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 166.563,80
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

#### Portaria n.º 332/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil – Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 287.249,24
Ano Económico de 2016	
(setembro a dezembro) .....	€ 95.506,40
Ano Económico de 2017	
(janeiro a agosto) .....	€ 191.742,84

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 95.506,40
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

#### Portaria n.º 333/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	€ 618.308,35
Ano Económico de 2016	
(setembro a dezembro) .....	€ 209.049,44
Ano Económico de 2017	
(janeiro a agosto) .....	€ 409.258,91

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
i) 47.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - € 209.049,44
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)